



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N:

031

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N° 1.577 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.262 , de 05 de outubro de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial até o limite da importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para atender ao pagamento de indenização decorrente de mandado de segurança impetrado em exercício anterior.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Produto de Operações de crédito que o Poder Executivo está autorizado a realizar nos termos da Legislação vigente.

Artigo 2º - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

ÓRGÃO: 05 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 05.05 - Setor de Encargos Gerais

3.000.00 DESPESAS CORRENTES

3100. 00 Despesas de Custeio

3150. 00 Despesas de Exercícios Anteriores

3150. 02 Indenizações e Restituições Cr\$ 50.000,00

FP. 03.07.0210.0212.13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

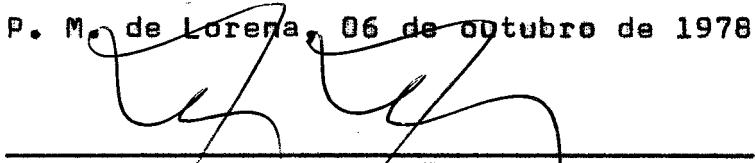
Fls. N.

032

LIVRO DE DECRETOS

(CONT. DO DECRETO Nº 1.577/78)

P. M. de Lorena, 06 de outubro de 1978


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de outubro de 1978.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =